



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CX. POSTAL. 77 - CEP. 14.820 - FONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº

1937

De 07 de Dezembro de 1990

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar-
de CR\$ 15.270.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município
de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal apro-
vou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria
Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$
15.270.000,00 (quinze milhões, duzentos e setenta mil cruzei-
ros), às seguintes dotações orçamentárias:-

01.01.3132 - 01.01.021.2.01 - Ficha 004 -	CR\$ 200.000,00
01.01.3111 - 03.07.020.2.01 - Ficha 001 -	CR\$ 600.000,00
04.07.3132 - 11.65.364.2.15 - Ficha 064 -	CR\$ 1.000.000,00
06.01.3132 - 08.42.190.2.24 - Ficha 087 -	CR\$ 200.000,00
06.01.4110 - 08.41.190.1.16 - Ficha 090 -	CR\$ 600.000,00
06.02.3120 - 08.42.188.2.25 - Ficha 098 -	CR\$ 1.000.000,00
06.02.3132 - 08.42.188.2.25 - Ficha 099 -	CR\$ 500.000,00
06.06.3120 - 08.48.247.2.30 - Ficha 122 -	CR\$ 50.000,00
06.06.3132 - 08.48.247.2.30 - Ficha 124 -	CR\$ 120.000,00
06.06.4110 - 08.48.247.1.30 - Ficha 125 -	CR\$ 1.000.000,00
06.06.4110 - 08.48.247.1.32 - Ficha 127 -	CR\$ 500.000,00
07.02.4110 - 15.81.483.1.40 - Ficha 143 -	CR\$ 1.000.000,00
07.03.3255 - 15.81.494.2.40 - Ficha 156 -	CR\$ 300.000,00
08.03.3120 - 03.91.571.2.45 - Ficha 182 -	CR\$ 1.000.000,00
09.01.3120 - 16.88.534.2.46 - Ficha 188 -	CR\$ 1.000.000,00
09.01.3132 - 16.88.534.2.46 - Ficha 189 -	CR\$ 500.000,00
10.01.3120 - 10.60.325.2.47 - Ficha 192 -	CR\$ 1.000.000,00
10.02.4110 - 10.60.327.1.64 - Ficha 200 -	CR\$ 800.000,00
10.03.3120 - 10.58.575.2.49 - Ficha 202 -	CR\$ 600.000,00
10.03.3120 - 10.58.328.2.50 - Ficha 211 -	CR\$ 300.000,00
10.04.3120 - 13.76.447.2.51 - Ficha 217 -	CR\$ 1.500.000,00
10.04.4110 - 13.76.447.1.76 - Ficha 224 -	CR\$ 1.500.000,00

TOTAL CR\$ 15.270.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito
aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a uti-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CX. POSTAL. 77 - CEP. 14.820 - FONES (016) 726-4083 - 726-4777

1937

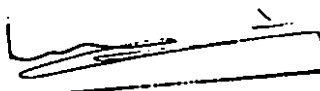
de fls. 01

lização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA;

07 DE DEZEMBRO DE 1990.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 16 FLS: 72

EU: Miloto REGISTREI.